



**RESOLUÇÃO N° 004/2012-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi afixada em local de costume,  
nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Aprova pedido de extensão de prazo para  
conclusão do Curso de Mestrado e dá  
outras providências.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 037/2009-PGM e despachos exarados à folha 173;

considerando as decisões tomadas durante a 88ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 27 de fevereiro de 2012;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a extensão do prazo máximo de duração do Curso de Mestrado, impetrado pela pós-graduanda Lívia Maria Nogueira, registro acadêmico n° 45165, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP e alterado pela Resolução n° 016/2008-CI/CCA.

Artigo 2º - Fica negado o pedido de isenção da taxa de matrícula para o primeiro semestre de 2012, solicitado pela referida pós-graduanda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2012.

Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**  
- Coordenadora -